

PLANO CULTURAL “NÚCLEO DECOR 2019/2020 – MAIS ALTO TIETÊ REGULAMENTO INTERNO - PROFISSIONAIS

A Associação NÚCLEO DECOR estabelecida na Rua Navajas, 313, Fundos - Centro - Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08710-270, promove o Plano Cultural “NÚCLEO DECOR 2019/2020 – MAIS ALTO TIETÊ”, estabelecendo, para tanto, o seguinte:

Art. 1º - O Plano Cultural “NÚCLEO DECOR 2019/2020 – MAIS ALTO TIETÊ” tem por objeto promover o aprimoramento do conhecimento e a atualização das novas tendências, por meio de prêmios e atividades culturais aos profissionais da área de decoração, arquitetura, design de interiores, engenheiros e paisagistas, regularmente cadastrados no Plano, desde que observadas as normas ora estabelecidas.

Art. 2º - O Plano Cultural “NÚCLEO DECOR 2019/2020 – MAIS ALTO TIETÊ” possui 21 meses de duração, com início no dia 1º de março de 2019 e término dia 30 de Novembro de 2020.

Art. 3º - Os profissionais de Arquitetura, Design de Interiores, Decoração engenheiros e paisagistas interessados no objeto contido no art. 1º deste Regulamento, e para dele participarem, deverão cadastrar-se no site www.nucleodecor.com.br e preencher todas as informações solicitadas.

Art. 4º - Todo profissional cadastrado neste Plano garantirá pontuação (“Decors”) desde que acompanhe ou oriente seus clientes e selecione os produtos que melhor se adequem ao projeto elaborado pelo profissional participante.

Parágrafo primeiro – A pontuação somente será lançada pelas lojas do NÚCLEO DECOR mediante a efetiva emissão do pedido e concretização da venda pelo profissional participante ou por sua indicação.

Parágrafo segundo - Haverá estorno da pontuação nas hipóteses de inadimplência do pagamento das compras e/ou cancelamento das compras.

Art. 5º – Cada R\$ 1 (um real) em compras, compreendido como sendo o valor da respectiva compra, excluídos os encargos financeiros, corresponderá a 1 (um) Decor no Plano Cultural.

§ 1º Após o lançamento da compra no sistema, o profissional receberá um e-mail enviado pelo NÚCLEO DECOR e deverá avaliar o atendimento do vendedor responsável pela venda, dando nota de 1 a 10, para que os Decors gerados sejam liberados no sistema no final do período.

Art. 6º - Os sócios proprietários das lojas participantes do NÚCLEO DECOR não poderão participar do presente plano de incentivo. Porém os funcionários que participarem deste plano de incentivo poderão pontuar em todas as lojas, exceto naquela na qual trabalha.

Art. 7º - O acumulado de Decors (extrato) estará disponível no site www.nucleodecor.com.br dentro do acesso pessoal de cada profissional.

§ 1º - O lançamento dos Decors do profissional junto ao site do NÚCLEO DECOR é de total responsabilidade do LOJISTA. Em caso de dúvidas e/ou divergências, o profissional cadastrado deverá entrar em contato diretamente com o escritório do NÚCLEO DECOR para realização de auditoria para confirmação dos Decors.

§ 2º - O profissional participante tem o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados de cada totalização mensal para reclamar de eventuais incorreções de sua pontuação.

§ 3º - As reclamações deverão ser realizadas por escrito para a sede do NÚCLEO DECOR e deverão conter o nome completo, o número do CPF e a assinatura do profissional participante.

Art. 8º – O Sistema de Pontuação do Plano Cultural “**NÚCLEO DECOR 2019/2020 – MAIS ALTO TIETÊ**” estabelece oportunidades para os profissionais ganharem mais Decors, chamados de Decors Bônus, os quais serão somados à pontuação da Campanha, como descrito a seguir:

§ 1º - O profissional que participar do **Fórum de Vendas NÚCLEO DECOR**, ganhará **500 Decors Bônus**, a serem somados na Campanha.

§ 2º - O profissional que participar das **Palestras e outros eventos NÚCLEO DECOR**, ganhará **250 decors bônus**, a serem somados na Campanha.

Art. 9º – O Sistema de Pontuação do Plano Cultural “**NÚCLEO DECOR 2019/2020 – MAIS ALTO TIETÊ**” estabelece os seguintes prêmios **ACUMULATIVOS**, para as Campanhas RIO I e II, Miami, Milão, Singapura e Maldivas as quais ocorrerão paralelas ao Sorteio **MAIS ALTO TIETÊ**:

- **1ª Campanha Cultural RIO I – CASA COR RIO**

A. Período: de 1º de Março de 2019 a 31 de Julho de 2019. Todos os profissionais que alcançarem o desempenho de 350.000 Decors na Campanha no período de 1º de Março de 2019 a 31 de Julho de 2019 ganharão 1 viagem de 2 noites para RIO DE JANEIRO (sem acompanhante), com visita à CASA COR RIO e ao MUSEU DO AMANHÃ, em hospedagem com café da manhã, categoria turística, incluído passagem aérea ida/volta e traslado aeroporto-hotel-aeroporto, hotel-Feira-hotel, bem como ingresso para o evento, e roteiro gastronômico, com data prevista para o início de Outubro de 2019, conforme calendário da Feira, sujeito a alteração de acordo com a data do evento. Quem atingir o prêmio RIO I não poderá resgatar o prêmio com o grupo RIO II.

• **2ª Campanha Cultural RIO II – CASA COR RIO**

B. Período: de 1º de Março de 2019 a 31 de Julho de 2020. Os profissionais que alcançarem o desempenho de 350.000 Decors na Campanha no período de 1º de Março de 2019 a 31 de Julho de 2020 ganharão 1 viagem de 2 noites para RIO DE JANEIRO (sem acompanhante), com visita à CASA COR RIO e ao MUSEU DO AMANHÃ, em hospedagem com café da manhã, categoria turística, incluído passagem aérea ida/volta e traslado aeroporto-hotel-aeroporto, hotel-Feira-hotel, bem como ingresso para o evento, e roteiro gastronômico, com data prevista para o início de Outubro de 2020, conforme calendário da Feira, sujeito a alteração de acordo com a data do evento. Os profissionais que resgatarem o prêmio Rio I não poderão resgatar o prêmio Rio II.

• **3ª Campanha Cultural MIAMI- Miami Art Basel**

C. Período: de 1º de Março de 2019 a 31 de Agosto de 2020. Os profissionais que alcançarem o desempenho de 800.000 Decors na Campanha no período de 1º de Março de 2019 a 31 de Agosto de 2020 ganharão 1 viagem de 5 noites para Miami (sem acompanhante), para visitar a Feira Art Basel, em hospedagem com café da manhã, categoria turística, incluído passagem aérea ida/ volta e traslado aeroporto-hotel-aeroporto, hotel- Feira Art Basel -hotel, bem como ingresso para o evento, tour Wynwoods Wall, e tour de compras Outlets, com data prevista para Dezembro de 2020, conforme calendário da Art Basel, sujeito a alteração de acordo com a data do evento.

• **4ª Campanha Cultural MILÃO - Milão Isalone**

D. Período: de 1º de Março de 2019 a 30 de Novembro de 2020. Os profissionais que alcançarem o desempenho de 1.400.000 Decors na Campanha no período de 1º de Março de 2019 a 30 de Novembro de 2020 ganharão 1 viagem de 5 noites para Milão (sem acompanhante), para visitar a Feira Isalone, em hospedagem com café da manhã, categoria turística, incluído passagem aérea ida/ volta e traslado aeroporto-hotel-aeroporto, hotel- Feira Isalone-hotel, bem como ingresso para o

evento e tour de compras Outlets, com data prevista para Abril de 2021, conforme calendário da Isalone, sujeito a alteração de acordo com a data do evento.

- **5ª Campanha Cultural SINGAPURA - Singapura Marina Bay**

E. Período: de **1º de Março de 2019 a 30 de Novembro de 2020**. Os profissionais que alcançarem o desempenho de **3.000.000 Decors** na Campanha no período de **1º de Março de 2019 a 30 de Novembro de 2020** ganharão **1 viagem de 5 noites para Singapura** (sem acompanhante), em hospedagem com café da manhã, categoria turística, incluído passagem aérea ida/ volta e traslado aeroporto-hotel-aeroporto, com data escolhida pelo premiado até novembro de 2021

6ª Campanha Cultural MALDIVAS – Ilhas Maldivas

F. Período: de **1º de Março de 2019 a 30 de Novembro de 2020**. Os profissionais que alcançarem o desempenho de **4.000.000 Decors** na Campanha no período de **1º de Março de 2019 a 30 de Novembro de 2020** ganharão **1 viagem de 5 noites para as Ilhas Maldivas** (com acompanhante), em hospedagem com café da manhã, categoria DELUXE no Hotel Sheraton Maldivas Blue Moon Resort & SPA, incluído passagem aérea ida/volta e traslado aeroporto-hotel-aeroporto, com data escolhida pelo premiado até novembro de 2021.

Art. 10º – Haverá o sorteio de **1 carro AUDI A3 Sedan** na festa de premiação do Plano Cultural **“NÚCLEO DECOR 2019/2020 – MAIS ALTO TIETÊ”** – a todos os **profissionais participantes que atingirem o desempenho mínimo por loja de R\$ 10.000,00 para contar o “giro”, multiplicando-o pelo índice da categoria atingida, o produto será a quantidade de CUPONS para o sorteio do carro na data do evento, conforme exemplo abaixo:**

Índice	1		2		3		4		5	
Qt Lojas	Platina		Bronze		Prata		Ouro		Black	
	Índice		Índice		Índice		Índice		Índice	
1	1	cupom	2	cupons	3	cupons	4	cupons	5	cupons
2	2	cupons	4	cupons	6	cupons	8	cupons	10	cupons
3	3	cupons	6	cupons	9	cupons	12	cupons	15	cupons
4	4	cupons	8	cupons	12	cupons	16	cupons	20	cupons

Art. 11º - Referente ao recebimento dos prêmios, os incentivos conquistados são pessoais (por CPF/CNPJ) e intransferíveis.

§ 1º - Os profissionais que tiverem impossibilidade de viajar com o grupo, na Campanha Cultural RIO I e II,

MIAMI e MILÃO, poderão designar alguém do escritório, assim como sócio, assistente ou estagiário. Não serão permitidos familiares sem vínculo empregatício. Caso o prêmio não seja resgatado por nenhuma das condições descritas no Art.11 do § 1º o prêmio será automaticamente cancelado.

§ 2º Os prêmio das Campanhas Culturais **RIO I, RIO II, MIAMI, MILÃO, não poderão ser substituídos por créditos ou dinheiro.**

§ 3º Os prêmio das Campanhas Culturais, **SINGAPURA e MALDIVAS não poderão ser substituídos por dinheiro. O crédito das viagens deverão ser resgatados na agência de viagens parceira do Núcleo Decor.**

Art. 14º - As pontuações são pessoais, intransferíveis, não são passíveis de sucessão e não podem ser objeto de comercialização.

Art. 15º – Será excluído, e conseqüentemente cancelada eventual pontuação, o profissional participante que desrespeitar este Regulamento, as normas de boa conduta e a ética sócio profissional, a critério da Comissão Organizadora deste Plano de Incentivo.

Art. 16º – A entrega dos incentivos apontados neste Plano apenas será realizada após auditoria de verificação de regularidade das condições de pontuação e participação dos profissionais ao presente Plano.

§ 1º - Na hipótese da auditoria constatar a não regularidade do profissional participante às normas estabelecidas neste Plano este estará automaticamente desclassificado.

Art. 17º - Se nenhum profissional atingir a pontuação mínima em alguma(s) Campanha(s), não haverá vencedor na Campanha respectiva e, conseqüentemente, não será realizada a entrega do prêmio respectivo.

Art. 18º - As questões especiais e os casos omissos que por ventura surgirem serão apreciados e decididos pela Diretoria Administrativa do Plano Cultural “**NÚCLEO DECOR 2019/2020 – MAIS ALTO TIETÊ**”, inclusive para substituição de quaisquer incentivos aqui descritos que não estiverem disponíveis no mercado.

Art. 19º - O presente Regulamento é disponibilizado no site: www.nucleodecor.com.br.